



ESTADO DO TOCANTINS

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SUCUPIRA**

ITEM	UN.	QTD	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	UN	250	ENVELOPE SACO OURO 24X34 A4 - Características: Envelopes saco na cor ouro, tamanho 24x34 cm, adequados para documentos no formato A4. Fabricados em papel resistente, com fecho.	<b>0,50</b>	<b>125,00</b>
2	CX	50	PAPEL SULFIT 500 FOLHAS CX C/ 10UN A4 - Características: Papel sulfite de alta qualidade, embalado em caixas com 10 resmas, cada resma totalizando 500 folhas no formato A4. Gramatura padrão para uso em impressoras e copiadoras, proporcionando impressões nítidas e de alto contraste.	<b>270,00</b>	<b>13.500,00</b>
3	PC	15	PAPEL FOTOGRÁFICO 100 FOLHAS A4 - Características: Papel fotográfico de alta resolução, adequado para impressão de fotos e imagens em formato A4. Embalagem contendo 100 folhas, garantindo qualidade e durabilidade às imagens impressas.	<b>16,90</b>	<b>253,50</b>
4	PC	15	PAPEL LINHO OFF PAPER BRANCO 50 FOLHAS - Características: Papel linho off paper na cor branca, com acabamento de linho texturizado. Embalagem contendo 50 folhas no formato padrão, ideal para confecção de convites, cartões e materiais de papelaria sofisticados.	<b>17,50</b>	<b>262,50</b>
5	KG	20	COLA QUENTE BASTÃO 11MM X 20CM - Características: Bastões de cola quente de 11mm de diâmetro e 20cm de comprimento. Feitos com material adesivo de alta qualidade, garantindo uma fixação eficaz em diversos tipos de superfícies.	<b>39,90</b>	<b>798,00</b>
6	UN	05	COLA BRANCA 90G - Características: Tubo de cola branca com 90g de capacidade. Cola versátil e resistente, ideal para uso em papel, cartolina, E.V.A e outros materiais escolares e de escritório.	<b>2,60</b>	<b>13,00</b>

 Rua Angico, S/Nº., Centro, CEP: 77.458-000, Sucupira-TO. (63) 3399-1120. **E-mail:** cmsucupira2019@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SUCUPIRA**

7	UN	05	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO 20G - Características: Tubo de cola instantânea multiuso com 20g de capacidade. Fórmula de secagem rápida e alta aderência, adequada para colagem de materiais como plástico, metal, madeira e cerâmica.	<b>9,50</b>	<b>47,50</b>
8	UN	60	FOLHA E.V.A 40X60CM - Características: Folhas de E.V.A (Etil Vinil Acetato) no tamanho 40x60cm. Material leve, flexível e colorido, ideal para trabalhos artesanais, decoração e atividades educativas.	<b>2,00</b>	<b>120,00</b>
9	UN	10	FITA PVC 48MM X 50M - Características: Rolo de fita adesiva de PVC com largura de 48mm e comprimento de 50 metros. Adesivo resistente e de fácil aplicação, adequado para fechamento de caixas, pacotes e outras embalagens.	<b>5,50</b>	<b>55,00</b>
10	UN	05	PERFURADOR DE PAPEL DUPLO FURO C/ RÉGUA - Características: Perfurador de papel com capacidade para realizar perfurações de dois furos simultaneamente. Equipado com régua para alinhamento preciso, ideal para uso em escritórios, escolas e papelarias.	<b>71,90</b>	<b>359,50</b>
11	UN	05	TESOURA MULTIUSO GRANDE - Características: Tesoura de tamanho grande, com lâminas de aço inoxidável e cabo ergonômico. Ferramenta versátil e resistente, adequada para cortar diversos tipos de materiais, como papel, tecido, plástico e E.V.A.	<b>71,90</b>	<b>359,50</b>
12	UN	200	PASTA REGISTRAORA AZ OFICIO ESTREITA TIGRADA - Características: Pasta registradora na cor azul, formato ofício estreito, com estampa tigrada. Ideal para organizar e arquivar documentos em escritórios e ambientes corporativos.	<b>18,90</b>	<b>94,50</b>
	UN		<b>EVA COM GLITER CORES VARIADAS – Características:</b> Placa	<b>14,90</b>	<b>195,00</b>

 Rua Angico, S/Nº., Centro, CEP: 77.458-000, Sucupira-TO. (63) 3399-1120. **E-mail:** cmsucupira2019@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SUCUPIRA**

13		50	de EVA (Etil Vinil Acetato) com acabamento em brilho de alta fixação, resistente ao desgaste e ao descolamento do brilho. Deve possuir espessura mínima de 2mm, garantindo flexibilidade e resistência para recortes e trabalhos artesanais. Comercializado em folhas no formato mínimo de 40cm x 60cm, em núcleos variados. O material deve ser atóxico, lavável e de fácil instalação, ideal para decorações, artesanato e trabalhos escolares.		
14	UN	02	<b>PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA – Características:</b> Pistola para aplicação de cola quente, modelo pequeno, com potência de aproximadamente 10W. Deve possuir estrutura ergonômica para melhor qualidade e segurança durante o uso. O equipamento deve ser compatível com bastões de cola de 7mm de diâmetro. Deve incluir suporte de apoio e bico direcionador resistente a altas temperaturas. Alimentação bivolt automática ou disponível nas versões 110V e 220V.	<b>51,50</b>	<b>103,00</b>
15	CX	02	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 50X1 – Características:</b> Caixa contendo 50 unidades de canetas esferográficas de cor azul. Cada caneta deve apresentar corpo em material resistente, ponta média de 1,0mm ou similar, garantindo escrita macia e contínua. A tinta deve ser de secagem rápida e resistente a borrões. O produto deve atender às normas de qualidade e durabilidade para uso prolongado.	<b>48,50</b>	<b>97,00</b>
16	CX	05	<b>CAIXA BOX EXTRA GRANDE – Características:</b> Caixa organizadora modelo box, extra grande, confeccionada em material resistente, como plástico polipropileno ou papelão reforçado. Deve possuir estrutura desmontável ou de carga,	<b>57,30</b>	<b>286,50</b>

 Rua Angico, S/Nº., Centro, CEP: 77.458-000, Sucupira-TO. (63) 3399-1120. **E-mail:** cmsucupira2019@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SUCUPIRA**

			com tampa coberta ou articulada para melhor armazenamento e proteção do conteúdo. Dimensões mínimas de 50cm x 40cm x 30cm, garantindo ampla capacidade de armazenamento. Deve apresentar alças laterais para facilitar o transporte e reforçadas para maior durabilidade. Disponível em núcleos variados, conforme disponibilidade do fornecedor.		
17	UN	20	<b>PAPEL VERGÊ 180 GRAMATURA 50 FOLHAS – Características:</b> Papel especial tipo vergê, com gramatura de 180 g/m <sup>2</sup> , indicado para gramatura diferenciadas e produção de documentos formais. Deve apresentar superfície texturizada sutil, garantindo sofisticação ao material impresso. Comercializado em resmas	<b>18,00</b>	<b>360,00</b>
18	UN	15	<b>PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO – Características:</b> Papel fotográfico adesivo de alta qualidade, compatível com impressoras jato de tinta ou laser. Deve apresentar gramatura mínima de 120 g/m <sup>2</sup> , garantindo resistência e boa aderência a superfícies lisas. O acabamento pode ser brilhante ou fosco, conforme disponibilidade do fornecedor. Deve ser resistente à umidade e possuir secagem rápida para evitar borões. Comercializado em pacotes de no mínimo 10 folhas no formato A4.	<b>12,90</b>	<b>193,50</b>
19	CX	05	<b>Marca Texto</b> , de boa qualidade, tinta fluorescente, secagem rápida, ponta chanfrada, escrita uniforme, não mancha o papel	<b>15,90</b>	<b>79,50</b>
20	UN	15	<b>Agenda</b> , executiva de boa qualidade, capa resistente, encadernação firme, folhas internas bem distribuídas para anotações	<b>23,30</b>	<b>349,50</b>

 Rua Angico, S/Nº., Centro, CEP: 77.458-000, Sucupira-TO. (63) 3399-1120. **E-mail:** cmsucupira2019@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SUCUPIRA**

21	CX	02	<b>Clips metálicos</b> , boa resistência, acabamento uniforme, não oxidam facilmente, indicados para organização de documentos 212 unidades	<b>21,50</b>	<b>43,00</b>
22	CX	03	<b>Grampos Galvanizados</b> , tamanho 26/6, boa resistência á oxidação, indicados para fixação de documentos.	<b>5,90</b>	<b>17,70</b>
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>20.333,20</b>

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. - DEMANDANTE

**Câmara Municipal de Sucupira - TO.**

**Responsável:** LAYLA DE SOUZA RODRIGUES

**Telefone:** (63) 3399-1120

**E-mail:** [cmsucupira2019@gmail.com](mailto:cmsucupira2019@gmail.com)

#### 1 OBJETIVO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA-TO.

1.2 A adjudicação deverá ser realizada por item.

#### 2 JUSTIFICATIVA

2.1. Trata-se de aquisição de materiais de expediente para consumo visando suprir as necessidades de consumo desta Câmara Municipal.

2.2. O levantamento dos quantitativos foi realizado de acordo com o consumo médio mensal conforme controle do Almoxarifado.

#### 3 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS MATERIAIS

3.1. A aquisição em questão para o consumo da Câmara Municipal de Sucupira-TO será em conformidade com a descrição e quantitativos abaixo:

 Rua Angico, S/Nº., Centro, CEP: 77.458-000, Sucupira-TO.

 (63) 3399-1120.

 **E-mail:** [cmsucupira2019@gmail.com](mailto:cmsucupira2019@gmail.com)



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SUCUPIRA**

---

#### **4 DA MARCA DE REFERÊNCIA**

4.1 As marcas apresentadas como referência são apenas indicativas, correspondendo aos produtos que serviram de base para a coleta das características/especificações do objeto a ser adquirido, nos termos do Acórdão do Tribunal de Contas da União TCU 2300/2007 – Plenário.

#### **5 DA VALIDADE**

5.1 O produto a ser entregue deverá estar dentro do prazo de validade para consumo.

5.2 No ato da entrega dos materiais, não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento) do prazo de validade do produto, a partir da fabricação.

#### **6 DA QUALIDADE E GARANTIA**

6.1 Os produtos supramencionados deverão estar dentro dos padrões legais de qualidade vigentes, em sua entrega.

6.2 Os produtos fornecidos encontrar-se-ão sujeitos à realização de controle de qualidade pela Câmara Municipal de Sucupira-TO, interessados, ou instituição por eles indicada, em qualquer fase do processo licitatório, seja após a fase de aceitação da proposta da empresa, antes da homologação da contratação ou durante a vigência do contrato e, que consistirá na análise da conformidade técnica, nos termos do Acórdão do Tribunal de Contas da União TCU 2300/2007 – Plenário.

#### **7 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

7.1 Após o recebimento da nota de empenho e da requisição formal do gestor, o FORNECEDOR deverá proceder à entrega dos materiais da seguinte forma:

- a) LOCAL DE ENTREGA: Sede da Câmara Municipal de Sucupira-TO, entre os horários: 08:00 às 12:00.
- b) PRAZO: Após o recebimento da requisição formal do Responsável pelo Almoxarifado e de acordo com a necessidade e quantidades descritas na requisição, o FORNECEDOR terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para efetuar a entrega dos materiais, no local acima informado.

#### **8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 O FORNECEDOR será o responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto, bem como aplicáveis aos casos de subcontratação.

 Rua Angico, S/Nº., Centro, CEP: 77.458-000, Sucupira-TO.

 (63) 3399-1120.

 E-mail: cmsucupira2019@gmail.com

---



ESTADO DO TOCANTINS

## CÂMARA MUNICIPAL DE **SUCUPIRA**

8.2 Durante a execução do contrato, o FORNECEDOR deverá:

8.2.1 Atender prontamente às requisições da Câmara na quantidade e especificação apresentada neste Termo de Referência, a partir da requisição formal do Responsável pelo o Almojarifado;

8.2.2 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Câmara ou a Terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente;

8.2.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta prestação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Câmara;

8.2.4 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis;

8.2.5 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Câmara Municipal;

8.2.6 Comunicar formalmente e imediatamente a Câmara Municipal sobre qualquer anormalidade apresentada no produto fornecido;

8.2.7 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, carregamento e descarregamento do produto; e

8.2.8 Disponibilizar pessoal em quantidade suficiente a atender a descarga do produto, com conhecimento sobre técnicas de amarrações, para armazenamento do produto a ser entregue a Câmara Municipal.

## **9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 A Câmara Municipal de Sucupira-TO será o responsável pela observância as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis.

9.2 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo empenho, com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

9.3 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição.

9.4 Processar e liquidar a fatura correspondente ao valor mensal, através de ordem bancária.

9.5 Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, por meio do Serviço de Almojarifado da Câmara Municipal de Sucupira-TO.

## **10 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

 Rua Angico, S/Nº., Centro, CEP: 77.458-000, Sucupira-TO.

 (63) 3399-1120.

 **E-mail:** cmsucupira2019@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS

## CÂMARA MUNICIPAL DE **SUCUPIRA**

---

10.1 Câmara Municipal de Sucupira-TO expedirá o "Termo de Recebimento Provisório", o qual deverá ser assinado pelo Responsável do Almoxarifado, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações solicitadas.

10.2 Após verificação da qualidade e da quantidade dos materiais e a consequente aceitação, a Câmara Municipal de Sucupira-TO emitirá o "Termo de Recebimento Definitivo", o qual deverá ser assinado pelo Responsável do Almoxarifado.

10.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança no fornecimento dos materiais, nem ético-profissional, para a perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo empenho.

10.4 A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

### **11 DO PAGAMENTO**

11.1 A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente às quantidades de materiais efetivamente fornecidos.

11.2 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do protocolo de recebimento da nota fiscal (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante a Câmara Municipal de Sucupira-TO), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente.

11.3 O atesto do gestor do contrato na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento desta.

11.4 Na ausência do gestor do contrato (férias, licença ou em viagem por interesse da Câmara Municipal de Sucupira-TO), o atesto será dado em conjunto por servidor lotado no Serviço de Almoxarifado.

11.5 O gestor do contrato reserva-se o direito de não atestar a nota fiscal para o pagamento se os dados constantes na referida nota estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame.

11.6 O produto entregue nas dependências da Câmara Municipal de Sucupira-TO deverá ser rigorosamente aquele descrito na nota de empenho, ficando o pagamento suspenso até a devida regularização.

### **12 DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

12.1 A gestão e a fiscalização dos contratos a serem firmados ficarão a cargo do Responsável pelo o Almoxarifado.

 Rua Angico, S/Nº., Centro, CEP: 77.458-000, Sucupira-TO.

 (63) 3399-1120.

 **E-mail:** cmsucupira2019@gmail.com

---



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SUCUPIRA**

12.2 Para todos os itens, o Responsável pelo o Almojarifado fará o requerimento do produto à CONTRATADA de forma imediata, para fins de atendimento aos prazos estabelecidos no item 07 deste Termo de Referência.

12.3 A fiscalização será sob o aspecto qualitativo e quantitativo, devendo ser anotado, em registro próprio as falhas detectadas, e comunicadas ao Responsável pelo o Almojarifado todas as ocorrências de quaisquer fatos que, o seu critério, exija medidas corretivas por parte do FORNECEDOR.

12.4 A atuação ou a eventual omissão da fiscalização durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir o FORNECEDOR da responsabilidade no fornecimento dos produtos.

### **13 DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

**13.1.** A presente prestação de serviço decorrerá por dispensa de licitação, conforme art. 75, II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

### **14 DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

**14.1** A Despesa na qual se pretende a contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do ano de 2026.

Sucupira–TO, 13 de janeiro de 2026.

**LAYLA DE SOUZA RODRIGUES**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA -TO**

 Rua Angico, S/Nº., Centro, CEP: 77.458-000, Sucupira-TO.

 (63) 3399-1120.

 **E-mail:** cmsucupira2019@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SUCUPIRA**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2026**

A Câmara Municipal de Sucupira-TO, Inscrito no CNPJ Nº 01.685.343/0001-08 com sede na Rua Angico, s/nº, centro, Sucupira-TO, por meio do Departamento de Licitações, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Resolução da Câmara Municipal nº 004/2023, exigências estabelecidas neste Edital de Aviso de Dispensa de Licença e demais legislações correlatas objetivando obter a melhor proposta para o objeto da presente dispensa de licitação:

**1. DATA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL**

1.1 Os documentos poderão ser enviados por meio eletrônico ou entrega por meio físico na data, endereço e limite de horário fixado na tabela abaixo de acordo com o tipo de protocolo escolhido pelo licitante.

<b>DIA: 28/01/2026 a 30/01/2026</b>	<b>HORÁRIO</b>
Endereço Eletrônico Para Envio Da Propostas E Documentação	<a href="mailto:cmsucupira2019@gmail.com">cmsucupira2019@gmail.com</a> das 00:00h às 23:59 dos dias fixados
Endereço físico para envio da propostas e documentação	Recepção da Câmara Municipal de Sucupu-TO situado na Angico, s/nº, centro, CEP: 77.458-000 das 08:00h às 12:00h
LINK DO EDITAL	<a href="https://www.sucupira.to.leg.br/">https://www.sucupira.to.leg.br/</a>

**2. DO OBJETO:**

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA-TO..

**3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Sucupira-TO, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

ÓRGÃO/UNIDADE SOLICITANTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	FONTE
---------------------------	----------------------	----------	-------

 Rua Angico, S/Nº., Centro, CEP: 77.458-000, Sucupira-TO.

 (63) 3399-1120.

 **E-mail:** [cmsucupira2019@gmail.com](mailto:cmsucupira2019@gmail.com)



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SUCUPIRA**

Câmara Municipal de Sucupira-TO	01.031.0001.2.001	3.3.90.30.00	1.500.0000.00000
---------------------------------	-------------------	--------------	------------------

#### 4. DO VALOR ESTIMADO

4.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 20.333,20**

#### 5. ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

5.1. O presente Aviso de Dispensa de Licitação ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação no diário oficial do município, sendo que as PROPOSTA DE PREÇO E OS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL deverão ser encaminhados através do protocolo em endereço eletrônico ou protocolo em endereço físico:

5.1.1 Se a opção do protocolo for por meio eletrônico a documentação deverá ser encaminhada para o e-mail: [cmsucupira2019@gmail.com](mailto:cmsucupira2019@gmail.com) fazendo referência no assunto do e-mail "DISPENSA Nº 006/2026 - Objeto **MATERIAL DE EXPEDIENTE**".

5.1.2 Se a opção do protocolo for protocolo físico, a documentação deverá ser entregue em envelope lacrado na Recepção da Câmara Municipal de Sucupira-TO, que fica situado no endereço Rua Angico, s/nº, centro, Sucupira-TO, CEP: 77.458-000 no horário de expediente da repartição que é das 08h às 12h.

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA- TO  
DISPENSA Nº 006/2026  
ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

**NOME DO PROPONENTE**-----

**CNPJ**-----

**EMAIL**-----

**TELEFONE**-----

5.1.3 Não havendo expediente no último dia da data designada para protocolo da documentação considerar-se-á o último dia para protocolo a data útil subsequente da data

 Rua Angico, S/Nº., Centro, CEP: 77.458-000, Sucupira-TO.

 (63) 3399-1120.

 **E-mail:** [cmsucupira2019@gmail.com](mailto:cmsucupira2019@gmail.com)



limite designada, tanto para protocolo no endereço eletrônico quanto para o protocolo no endereço físico.

## 5.2 DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital de Aviso de Licitação.

5.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital de Aviso de Licitação, serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

## 5.3 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

5.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

5.3.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

5.3.3.- Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

5.3.4- Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.3.5- Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

5.3.6- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

5.3.7- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

5.3.8- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.3.9 Declaração de fatos Impeditivo para contratar com a administração. **Anexo III**

5.3.10 Declaração Conhecimento e Aceitação das Regras e Condições Gerais para contratar com a Administração **Anexo IV**

5.3.11 **Declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, com registro na Junta Comercial de seu Estado, ou Certidão Simplificada de Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida pela Junta Comercial do Estado, ambas com data



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SUCUPIRA**

de emissão não superior a 60 dias; **Em caso de Micro Empreendedor Individual deverá apresentar Requerimento de Empreendedor Individual** (via internet – emissão inferior a 60 dias).

5.3.12 Modelo de Declaração de Cumprimento a Constituição Federal **Anexo VI**

**5.3.13** Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com objeto desta dispensa, expedido por entidade pública ou privado, usuária do bem em questão. O atestado deverá conter os dados do responsável por sua emissão, tais como: nome completo, função exercida, telefone, RG e CPF. (**Anexo VIII**); dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

**5.3.14-** Certidão de Nada Consta emitida Pelo Tribunal de Contas da União – TCE em nome da empresa no ato do credenciamento com o devido CNPJ respectivamente a ser emitida no site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins <https://www.tceto.tc.br/sistemas/e-contas>, art: 22 e 23).

**5.3.14-** Certidão de Nada Consta emitida Pelo Tribunal de Contas da União – TCU em nome da empresa no ato do credenciamento com o devido CNPJ respectivamente a ser emitida no site <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>. (conforme lei 12.846/2013, art: 22 e 23).

## 6. DO JULGAMENTO

**6.1** Encerrada a fase de apresentação da proposta e documentação de habilitação jurídica e fiscal, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

**6.2** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

**6.3** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

**6.4** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

**6.5** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

 Rua Angico, S/Nº., Centro, CEP: 77.458-000, Sucupira-TO.

 (63) 3399-1120.

 **E-mail:** cmsucupira2019@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SUCUPIRA**

- 6.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.7.1 contiver vícios insanáveis;
  - 6.7.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 6.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 6.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 6.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 6.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.11 Se a proposta for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 7. CONTRATAÇÃO

- 7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (dias) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente,

 Rua Angico, S/Nº., Centro, CEP: 77.458-000, Sucupira-TO.

 (63) 3399-1120.

 **E-mail:** cmsucupira2019@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SUCUPIRA**

conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

## **8. DO PAGAMENTO:**

8.1. O pagamento ocorrerá após a entrega do material e ou prestação do serviço mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. O Município deverá anular o presente Edital de Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

9.5 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos;

9.6 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

Termo de Referência – disponibilizado no endereço [sucupira.to.leg.br](http://sucupira.to.leg.br)

 Rua Angico, S/Nº., Centro, CEP: 77.458-000, Sucupira-TO.

 (63) 3399-1120.

 **E-mail:** [cmsucupira2019@gmail.com](mailto:cmsucupira2019@gmail.com)



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SUCUPIRA**

---

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO II – Declaração Fato Impeditivo Contratar com a Administração;

ANEXO III – Declaração Conhecimento e Aceitação das Regras e Condições Gerais para contratar com a Administração;

ANEXO IV – **Declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, com registro na Junta Comercial de seu Estado, ou Certidão Simplificada de Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida pela Junta Comercial do Estado, ambas com data de emissão não superior a 60 dias; **Em caso de Micro Empreendedor Individual deverá apresentar Requerimento de Empreendedor Individual** (via internet – emissão inferior a 60 dias).

ANEXO V – Modelo de Declaração de Cumprimento a Constituição Federal

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO - disponibilizado no endereço [sucupira.to.leg.br](http://sucupira.to.leg.br)

Sucupira-TO, 27 de janeiro de 2026.

**LIDIA FERREIRA DO NASCIMENTO**  
**Agente de Contratação**

 Rua Angico, S/Nº., Centro, CEP: 77.458-000, Sucupira-TO.

 (63) 3399-1120.

 **E-mail:** [cmsucupira2019@gmail.com](mailto:cmsucupira2019@gmail.com)

---



## ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA-TO, realizada pela Câmara Municipal de Sucupira-TO, conforme quantitativos e especificações abaixo, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome da empresa:-----

CNPJ-----

Endereço:-----

Representante Legal:-----

Carteira de identidade e CPF:-----

Nome do banco, agência e número da conta bancária:-----

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA-TO.		

#### 2 VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS.

 Rua Angico, S/Nº., Centro, CEP: 77.458-000, Sucupira-TO.

 (63) 3399-1120.

 **E-mail:** cmsucupira2019@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SUCUPIRA**

2.1 A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura da dispensa.

### 3 LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

3.1 De acordo com o especificado no Anexo I do Edital.

DECLARAMOS, para fins de participação no processo dispensa em pauta, sob as penas da Lei, que o proponente concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente dispensa. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Obs.:

Carimbo do CNPJ

**A presente proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do proponente.**

 Rua Angico, S/Nº., Centro, CEP: 77.458-000, Sucupira-TO.

 (63) 3399-1120.

 **E-mail:** cmsucupira2019@gmail.com



**ANEXO II – MODELOS DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na .....(endereço completo).....,  
inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu  
.....(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG n.º....., CPF n.º.....  
residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para todos os fins de direito junto a Dispensa de Licitação nº 006/2026 da  
Câmara Municipal de Sucupira/TO, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da  
habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 63,  
inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações subsequentes.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

....., ..... de ..... de 2026.

---

Responsável da Empresa, CPF e RG:

**Obs.:**

**A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do  
proponente.**

 Rua Angico, S/Nº., Centro, CEP: 77.458-000, Sucupira-TO.

 (63) 3399-1120.

 **E-mail:** cmsucupira2019@gmail.com

---



### ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), CPF: \_\_\_\_\_ representante legal da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, interessada em participar na Dispensa nº 006/2026, da Câmara Municipal de Sucupira- TO, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que,

- A proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e está de acordo com as exigências constantes no edital e seus anexos, sendo as mesmas consideradas na elaboração da nossa proposta.
- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se fizerem necessárias;

Sucupira – TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Contratada

Nome, RG. – representante legal

(carimbo da empresa)

**Obs.:**

**A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do proponente.**



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na .....(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu .....(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG n.º....., CPF n.º..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

....., ..... de ..... de 2026.

---

Responsável da Empresa, CPF e RG:

**Obs.:**

**A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do proponente.**



## ANEXO V – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa [Razão Social da Empresa Licitante], inscrita no CNPJ sob o N<sup>o</sup>. [da Empresa Licitante], estabelecida na [endereço da Empresa Licitante], prestou para esta empresa/Entidade [Razão Social da Empresa Emitente do atestado], inscrita no CNPJ sob o N<sup>o</sup>. [CNPJ da Empresa Emitente do atestado], situada no [endereço da Empresa Emitente do atestado], serviços dessa natureza .

Atestamos ainda, que tais prestações estão sendo / foram executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

---

Local e Data

---

[Nome do Representante da Empresa Emitente]



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SUCUPIRA**

MINUTA CONTRATO N°. \_\_\_\_\_/2026.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA-TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF N°. 01.685.343/0001-08, com sede na Rua Angico, S/Nº., Centro, Sucupira-TO, neste ato representado por sua Presidente, **LAYLA DE SOUZA RODRIGUES**, brasileira, solteira, engenheira florestal, portadora do CPF n°. 063.617.181-74 e RG n°. 1087857 SSP-TO, residente e domiciliada a Rua Aroeira, Qd. 12, Lt. 06, CEP 77458-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o N°. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, possuindo o telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e o e-mail: \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu sócio \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, advogado, inscrito no CPF/MF sob o N°. \_\_\_\_\_, podendo ser encontrado na sede de seu escritório, doravante denominado **CONTRATADO**, pactuam o presente contrato em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de Material de expediente para consumo da Câmara Municipal de Sucupira-TO, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**Parágrafo Primeiro** – A aquisição consubstanciada no presente contrato, foi objeto de dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/2021, conforme estipulações constantes no processo administrativo nº 010/2026, o qual encarta todos os elementos e documentos comprobatórios, aos quais se vincula este contrato, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-lhes, ainda, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, além do Código de Processo Civil e Código Civil, vinculando-se, em tudo, ao aludido processo administrativo e ao ato de determinou a contratação direta.

**Parágrafo Segundo** – Detalhamento do objeto:

 Rua Angico, S/Nº., Centro, CEP: 77.458-000, Sucupira-TO.

 (63) 3399-1120.

 **E-mail:** cmsucupira2019@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SUCUPIRA**

ITEM	UN.	QTD	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	UN	250	ENVELOPE SACO OURO 24X34 A4 - Características: Envelopes saco na cor ouro, tamanho 24x34 cm, adequados para documentos no formato A4. Fabricados em papel resistente, com fecho.		
2	CX	50	PAPEL SULFIT 500 FOLHAS CX C/ 10UN A4 - Características: Papel sulfite de alta qualidade, embalado em caixas com 10 resmas, cada resma totalizando 500 folhas no formato A4. Gramatura padrão para uso em impressoras e copiadoras, proporcionando impressões nítidas e de alto contraste.		
3	PC	15	PAPEL FOTOGRÁFICO 100 FOLHAS A4 - Características: Papel fotográfico de alta resolução, adequado para impressão de fotos e imagens em formato A4. Embalagem contendo 100 folhas, garantindo qualidade e durabilidade às imagens impressas.		
4	PC	15	PAPEL LINHO OFF PAPER BRANCO 50 FOLHAS - Características: Papel linho off paper na cor branca, com acabamento de linho texturizado. Embalagem contendo 50 folhas no formato padrão, ideal para confecção de convites, cartões e materiais de papeleria sofisticados.		
5	KG	20	COLA QUENTE BASTÃO 11MM X 20CM - Características: Bastões de cola quente de 11mm de diâmetro e 20cm de comprimento. Feitos com material adesivo de alta qualidade, garantindo uma fixação eficaz em diversos tipos de superfícies.		
6	UN	05	COLA BRANCA 90G - Características: Tubo de cola branca com 90g de capacidade. Cola versátil e resistente, ideal para uso em papel, cartolina, E.V.A e outros materiais escolares e de escritório.		
7	UN		COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO 20G - Características: Tubo de cola		

 Rua Angico, S/Nº., Centro, CEP: 77.458-000, Sucupira-TO. (63) 3399-1120. E-mail: cmsucupira2019@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SUCUPIRA**

		05	instantânea multiuso com 20g de capacidade. Fórmula de secagem rápida e alta aderência, adequada para colagem de materiais como plástico, metal, madeira e cerâmica.		
8	UN	60	<b>FOLHA E.V.A 40X60CM</b> - Características: Folhas de E.V.A (Etil Vinil Acetato) no tamanho 40x60cm. Material leve, flexível e colorido, ideal para trabalhos artesanais, decoração e atividades educativas.		
9	UN	10	<b>FITA PVC 48MM X 50M</b> - Características: Rolo de fita adesiva de PVC com largura de 48mm e comprimento de 50 metros. Adesivo resistente e de fácil aplicação, adequado para fechamento de caixas, pacotes e outras embalagens.		
10	UN	05	<b>PERFURADOR DE PAPEL DUPLO FURO C/ RÉGUA</b> - Características: Perfurador de papel com capacidade para realizar perfurações de dois furos simultaneamente. Equipado com régua para alinhamento preciso, ideal para uso em escritórios, escolas e papelarias.		
11	UN	05	<b>TESOURA MULTIUSO GRANDE</b> - Características: Tesoura de tamanho grande, com lâminas de aço inoxidável e cabo ergonômico. Ferramenta versátil e resistente, adequada para cortar diversos tipos de materiais, como papel, tecido, plástico e E.V.A.		
12	UN	200	<b>PASTA REGISTRAORA AZ OFICIO ESTREITA TIGRADA</b> - Características: Pasta registradora na cor azul, formato ofício estreito, com estampa tigrada. Ideal para organizar e arquivar documentos em escritórios e ambientes corporativos.		
13	UN	50	<b>EVA COM GLITER CORES VARIADAS</b> – Características: Placa de EVA (Etil Vinil Acetato) com acabamento em brilho de alta fixação, resistente ao desgaste e ao descolamento do brilho. Deve possuir espessura mínima de 2mm, garantindo flexibilidade e resistência para recortes		

 Rua Angico, S/Nº., Centro, CEP: 77.458-000, Sucupira-TO.

 (63) 3399-1120.

 **E-mail:** cmsucupira2019@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SUCUPIRA**

			e trabalhos artesanais. Comercializado em folhas no formato mínimo de 40cm x 60cm, em núcleos variados. O material deve ser atóxico, lavável e de fácil instalação, ideal para decorações, artesanato e trabalhos escolares.		
14	UN	02	<b>PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA – Características:</b> Pistola para aplicação de cola quente, modelo pequeno, com potência de aproximadamente 10W. Deve possuir estrutura ergonômica para melhor qualidade e segurança durante o uso. O equipamento deve ser compatível com bastões de cola de 7mm de diâmetro. Deve incluir suporte de apoio e bico direcionador resistente a altas temperaturas. Alimentação bivolt automática ou disponível nas versões 110V e 220V.		
15	CX	02	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 50X1 – Características:</b> Caixa contendo 50 unidades de canetas esferográficas de cor azul. Cada caneta deve apresentar corpo em material resistente, ponta média de 1,0mm ou similar, garantindo escrita macia e contínua. A tinta deve ser de secagem rápida e resistente a borrões. O produto deve atender às normas de qualidade e durabilidade para uso prolongado.		
16	CX	05	<b>CAIXA BOX EXTRA GRANDE – Características:</b> Caixa organizadora modelo box, extra grande, confeccionada em material resistente, como plástico polipropileno ou papelão reforçado. Deve possuir estrutura desmontável ou de carga, com tampa coberta ou articulada para melhor armazenamento e proteção do conteúdo. Dimensões mínimas de 50cm x 40cm x 30cm, garantindo ampla capacidade de armazenamento. Deve apresentar alças laterais para facilitar o transporte e reforçadas para maior durabilidade. Disponível em núcleos		

 Rua Angico, S/Nº., Centro, CEP: 77.458-000, Sucupira-TO.

 (63) 3399-1120.

 **E-mail:** cmsucupira2019@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SUCUPIRA**

			variados, conforme disponibilidade do fornecedor.		
17	UN	20	<b>PAPEL VERGÊ 180 GRAMATURA 50 FOLHAS</b> – Características: Papel especial tipo vergê, com gramatura de 180 g/m <sup>2</sup> , indicado para gramatura diferenciadas e produção de documentos formais. Deve apresentar superfície texturizada sutil, garantindo sofisticação ao material impresso. Comercializado em resmas		
18	UN	15	<b>PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO</b> – Características: Papel fotográfico adesivo de alta qualidade, compatível com impressoras jato de tinta ou laser. Deve apresentar gramatura mínima de 120 g/m <sup>2</sup> , garantindo resistência e boa aderência a superfícies lisas. O acabamento pode ser brilhante ou fosco, conforme disponibilidade do fornecedor. Deve ser resistente à umidade e possuir secagem rápida para evitar borrões. Comercializado em pacotes de no mínimo 10 folhas no formato A4.		
19	CX	05	Marca Texto, de boa qualidade, tinda fluorescente, secagem rápida, ponta chanfrada, escrita uniforme, não mancha o papel		
20	UN	15	Agenda, executiva de boa qualidade, capa resistente, encadernação firme, folhas internas bem distribuídas para anotações		
21	CX	02	Clips metálicos, boa resistência, acabamento uniforme, não oxidam facilmente, indicados para organização de documentos 212 unidades		
22	CX	03	Grampos Galvanizados, tamanho 26/6, boa resistência á oxidação, indicados para fixação de documentos.		
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>XXXXXXXXXX</b>

 Rua Angico, S/Nº., Centro, CEP: 77.458-000, Sucupira-TO.

 (63) 3399-1120.

 **E-mail:** cmsucupira2019@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SUCUPIRA**

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela entrega dos objetos deste contrato no valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), o que corresponderá em 7 (sete parcelas), compreendo no valor global de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O vencimento se dará até o 10º (décimo) dias do mês subsequente à prestação do fornecimento dos objetos deste contrato, cujo pagamento se dará por meio de crédito em conta corrente do CONTRATADO ou cheque nominal ao mesmo, podendo, ainda, ser emitido boleto bancário, sem aceite, em nome do CONTRATANTE, haja vista que o vencimento da obrigação possui data pré-determinada.

**Parágrafo Primeiro** – Havendo impontualidade no pagamento dos valores pactuados, a parte CONTRATANTE estará sujeita a multa de mora na razão de dez por cento sobre o valor do débito, correção monetária pelos índices do IPCA-E e juros de mora de um por cento por mês em atraso, tudo *pro rata die*.

**Parágrafo Segundo** – O CONTRATADO poderá suspender a execução dos serviços, após comunicação com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, quando o atraso no pagamento for superior a 90 (noventa) dias.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO obriga-se a:

- I -** Entregar os itens contratados valendo-se das melhores técnicas, zelo e ética, com garantia e qualidade, atendendo as especificações ou termos de referências, fornecidos pela Contratante, complementado com a proposta apresentada, e entregá-los totalmente concluídos.
- II -** Comparecer à sede do CONTRATANTE, salvo justificativa plausível, sempre que solicitado a sua presença, considerando que os serviços ora contratados não necessitam da presença dos profissionais do CONTRATADO, de forma ininterrupta, nas dependências físicas do CONTRATANTE.
- III -** Realizar a entrega dos itens contratados nas dependências de sua sede ou filiais, valendo-se de seus próprios equipamentos e insumos (computadores, materiais de expediente etc.), os quais não são de integral responsabilidade do CONTRATADO.
- IV -** Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade, apresentando relatórios de suas atividades, sempre que solicitado pela CONTRATANTE.
- V -** Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução.

 Rua Angico, S/Nº., Centro, CEP: 77.458-000, Sucupira-TO.

 (63) 3399-1120.

 **E-mail:** cmsucupira2019@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS

## CÂMARA MUNICIPAL DE **SUCUPIRA**

**VI -** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**VII -** Responsabilizar-se pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento efetuado pela CONTRATANTE.

**VIII -** Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do fornecimento de mão de obra, transportes, locomoção, alimentação, hospedagem e estadia de pessoal, pagamentos de seguros, tributos, encargos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária.

**IX -** A regra do item antecedente não é aplicável quando o CONTRATADO executar serviços fora de domicílio CONTRATADO ou da sede do CONTRATANTE, mas no interesse do CONTRATANTE, ocasião em que o CONTRATANTE arcará com todas as despesas necessárias ao cumprimento da tarefa empreendida.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE obriga-se a:

**I -** Providenciar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nos prazos estipulados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados a prestação dos serviços pelo responsável pela fiscalização.

**II -** Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços, por intermédio de servidor designado especialmente para este fim.

**III -** Comunicar ao CONTRATADO, através do executor designado, toda e quaisquer irregularidades ocorridas na prestação dos serviços e exigir as devidas providências que demandem do CONTRATADO.

**IV -** Designar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços.

**V -** Atestar a execução da prestação dos serviços efetivamente realizada e conforme as especificações técnicas dos serviços.

**VI -** Fornecer ao CONTRATADO os elementos necessários à defesa de seus direitos, sejam documentos, procurações, certidões etc., sempre que se fizer necessário e assim que lhes for solicitado.

**VII -** Arcar com todas as despesas e custas necessárias ao fiel desempenho do contrato e dele decorrentes.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

 Rua Angico, S/Nº., Centro, CEP: 77.458-000, Sucupira-TO.

 (63) 3399-1120.

 **E-mail:** cmsucupira2019@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS

## CÂMARA MUNICIPAL DE **SUCUPIRA**

O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2026, contados a partir da assinatura, podendo, a critério das partes, ser prorrogado até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 106, da Lei 14.133/21.

**Parágrafo Único** – Para efeitos deste contrato:

**I -** Considera-se:

**a)** Ano o período de doze meses contado do dia do início ao dia e mês correspondentes do ano seguinte;

**b)** Mês o período de tempo contado do dia do início ao dia correspondente do mês seguinte;

**II -** Quando no ano ou mês do vencimento não houver o dia correspondente ao do início do prazo, este findará no primeiro dia subsequente.

**III -** Para fins de proporcionalidade e individualização em dias:

**a)** Ano corresponde ao interregno de trezentos e sessenta e cinco dias;

**b)** Mês corresponde ao interregno de trinta dias;

**c)** Semana corresponde ao interregno de sete dias

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES**

O CONTRATADO se obriga a aceitar os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA DESPESA**

<b>CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO</b>			
<b>UNIDADE</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FONTE</b>
Câmara Municipal de Sucupira-TO	01.031.0001.2.001	3.3.90.30.00	1.500.0000.00000

### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério e através de seus servidores ou de pessoas previamente designadas, exercer a fiscalização de todas as fases de execução do presente contrato, sem prejuízo das ressalvas contidas nas disposições legais e normativas que regem a advocacia, sendo obrigação do CONTRATADO fiscalizar seus empregados, parceiros e prepostos.

**Parágrafo Primeiro** - A fiscalização ou acompanhamento da execução deste contrato será realizada pela Administração do Legislativo Municipal através do correspondente Fiscal de Contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, nos termos da legislação referente às licitações e contratos administrativos.

**Parágrafo Segundo** - O Fiscal do presente contrato será formalmente designado pelo CONTRATANTE, competindo-lhe o acompanhamento e fiscalização do contrato, respondendo pelas ações e omissões que vierem sujeitar a Administração Pública a prejuízos e danos, diretos e indiretos.

 Rua Angico, S/Nº., Centro, CEP: 77.458-000, Sucupira-TO.

 (63) 3399-1120.

 **E-mail:** cmsucupira2019@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SUCUPIRA**

**Parágrafo Terceiro** - Dentre as atribuições do Fiscal do Contrato, entre outras decorrentes da função, destacam-se as seguintes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- II - Registrar nos autos do processo administrativo, quando observar irregularidades na execução do serviço, por meio de instrumento hábil (laudo de inspeção, relatórios de acompanhamento e recebimento, parecer técnico, memorando etc.), adotando as providências necessárias ao seu correto cumprimento em conformidade com os critérios de qualidade, rendimento, economicidade e eficiência, entre outros previstos no instrumento convocatório, contrato e/ou proposta;
- III - Acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;
- IV - Solicitar ao CONTRATADO e aos órgãos competentes da Administração do Legislativo Municipal, tempestivamente, todas as informações, documentos ou providências necessárias à boa execução do contrato;
- V - Conferir se o material entregue atende integralmente à especificação contida no instrumento convocatório, contrato e/ou proposta, inclusive em relação às unidades e às quantidades que foram entregues, podendo, caso necessário, solicitar parecer técnico dos usuários dos materiais para a comprovação da regularidade do objeto entregue;
- VI - Conferir se o serviço realizado atende integralmente à especificação contida no instrumento convocatório, contrato e/ou proposta, podendo, caso necessário, solicitar parecer técnico dos usuários dos serviços e dos setores competentes para a comprovação da regularidade do serviço executado;
- VII - Proceder a verificação de todas as condições pré-estabelecidas pelos órgãos competentes da Administração do Legislativo Municipal, devendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento em desacordo com as mesmas, documentando as ocorrências nos autos da contratação;
- VIII - Requerer aos órgãos competentes da Administração do Legislativo Municipal e ao Ordenador da Despesa que determine ao contratado, as providências para correção de eventuais falhas ou defeitos observados;
- IX - Emitir, nos autos da contratação, laudo de inspeção, relatórios de acompanhamento e recebimento, parecer técnico, memorando etc. informando aos órgãos competentes da Administração do Legislativo Municipal e ao Ordenador da Despesa as ocorrências observadas na entrega do material e na execução do serviço;
- X - Solicitar aos setores competentes, quando não o fizer pessoalmente, que tome as medidas necessárias à comunicação ao contratado para a promoção da reparação, correção, substituição ou a entrega imediata do objeto contratado, com a fixação de prazos, na tentativa de se evitar o processo administrativo punitivo;

 Rua Angico, S/Nº., Centro, CEP: 77.458-000, Sucupira-TO.

 (63) 3399-1120.

 **E-mail:** cmsucupira2019@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SUCUPIRA**

XI - Nos casos de prorrogações, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias do término do contrato;

XII - Nos casos de acréscimos e supressões as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias para a realização da alteração contratual;

XIII - Verificar se o contrato firmado continua sendo necessário aos fins públicos, manifestando-se, imediatamente, em caso de desnecessidade;

XIV - Acompanhar os andamentos das solicitações de contratações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pelo CONTRATADO, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento decorrentes de atos que, no exercício profissional, praticar com dolo ou culpa, poderão ser-lhe impostas as seguintes penalidades previstas na Lei nº 14.133/21, quais sejam:

I - Advertência;

II - Suspensão e impedimento do direito de licitar e contratar com o Administração Municipal CONTRATANTE;

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;

IV - Pagamento de multa de até 5% sobre o valor da parcela em atraso.

**Parágrafo Primeiro** – A penalidade consistente me multa pode ser aplicada, cumulativamente, com uma das demais sanções, observada a gravidade na infração.

**Parágrafo segundo** – Antes da aplicação de qualquer sanção será garantido ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa, em processo administrativo.

**Parágrafo Terceiro** – Os valores das multas deverão ser recolhidos perante a Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sucupira-TO, no prazo e forma estabelecidos pelo CONTRATADO, sendo cobrada judicialmente caso ocorra sua inadimplência, após inscrição em dívida ativa, podendo o CONTRATANTE efetuar retenção junto aos créditos que, porventura, possua o CONTRATADO.

**Parágrafo Quarto** – O CONTRATADO não será punido e nem responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, ou quando provada a justa causa e impedimento, ou, ainda, quando não decorrem de atos que, no exercício profissional, praticar com dolo ou culpa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial deste contrato por parte do CONTRATADO assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescisão nos termos do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como nos

 Rua Angico, S/Nº., Centro, CEP: 77.458-000, Sucupira-TO.

 (63) 3399-1120.

 **E-mail:** cmsucupira2019@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS

## CÂMARA MUNICIPAL DE **SUCUPIRA**

casos citados nos artigos 137 e 138 do mesmo diploma legal, sempre mediante notificação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Primeiro** - Ocorrendo rescisão administrativa do presente contrato, às partes serão assegurados os direitos previstos no artigo 138 § 2º da Lei nº 14.133/21.

**Parágrafo Segundo** - O CONTRATANTE rescindir o contrato automática e independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: concordata, falência ou instalação de insolvência civil do CONTRATADO; ou de dissolução de sociedade.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de rompimento unilateral sem justa causa, a CONTRATANTE é obrigada a pagar, à CONTRATADA, por inteiro a retribuição vencida, com cominações legais e contratuais, e por metade a que lhe tocaria de então ao termo final do contrato, conforme art. 603 do Código Civil.

**Parágrafo Quarto** – A extinção do presente contrato, qualquer que seja o motivo (unilateral, amigável ou pelo escoamento da sua vigência):

I - Não desobriga o CONTRATANTE do pagamento das verbas honorárias contratadas, nos termos e condições ajustados neste instrumento;

II - Não retira, nem exclui o direito do CONTRATADO de receber o quanto lhe seja devido a título de honorários advocatícios sucumbenciais fixados pela autoridade judiciária ou decorrente da atividade administrativa, de modo que:

- a) Estando a causa encerrada, o CONTRATADO terá direito à integralidade referida verba honorária de sucumbência;
- b) Quanto às causas pendentes, o CONTRATADO terá direito à parte verba honorária de sucumbência calculada proporcionalmente ao serviço efetivamente prestado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

O foro competente para dirimir e resolver qualquer questão relativa à presente contrato é o da Comarca de Gurupi-TO.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONSTITUIÇÃO DO TERMO**

O presente termo contratual é título executivo extrajudicial, na forma do art. 784, incs. II, III e XII, do CPC, sendo que as importâncias devidas pela CONTRATANTE poderão ser exigidas através de processo de execução, ficando pactuada a possibilidade de cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com a presença das testemunhas abaixo.

Sucupira-TO, **XX de janeiro de 2026.**

 Rua Angico, S/Nº., Centro, CEP: 77.458-000, Sucupira-TO.

 (63) 3399-1120.

 **E-mail:** cmsucupira2019@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SUCUPIRA**

---

**LAYLA DE SOUZA RODRIGUES**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA-TO  
CONTRATANTE

---

**CONTRATADO**

MANUETA

 Rua Angico, S/Nº., Centro, CEP: 77.458-000, Sucupira-TO.

 (63) 3399-1120.

 **E-mail:** cmsucupira2019@gmail.com

---